

PROJETO DE LEI Nº 7709/2026

EMENTA:
INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO À
DIVERSIDADE DERMATOLÓGICA NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputada MARINA DO MST

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Atenção à Diversidade Dermatológica no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar o cuidado integral, a inclusão social e a dignidade das pessoas com vitiligo e outras condições dermatológicas que impactem a pigmentação ou a integridade estética da pele.

Art. 2º – São princípios fundamentais desta Política:

I – o respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia individual;

II – a promoção da saúde integral, compreendendo as dimensões física, psíquica e social;

III – o combate ao preconceito, ao estigma e à discriminação estética;

IV – a garantia de acesso à informação qualificada e ao tratamento humanizado.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual de Atenção à Diversidade Dermatológica:

I – o fomento ao diagnóstico precoce de condições autoimunes e doenças correlatas;

II – o estímulo à capacitação contínua dos profissionais de saúde e educação para o acolhimento e manejo de questões dermatológicas;

III – a promoção de campanhas de conscientização, com destaque para o mês de junho, visando à desmistificação de condições não contagiosas da pele;

IV – o apoio à pesquisa científica voltada ao impacto psicossocial e ao desenvolvimento de terapias para a diversidade dermatológica;

V – o incentivo à inclusão escolar e profissional, prevenindo práticas de bullying e discriminação em processos seletivos.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá instituir canais de acolhimento e orientação para pacientes e familiares, visando à prestação de apoio psicossocial.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 26 de maio de 2026.

MARINA DO MST
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende a uma demanda histórica da sociedade civil fluminense, representada pelo Coletivo Vitiligo Rio, e visa preencher uma lacuna normativa no que tange ao cuidado com a diversidade dermatológica. Condições como o vitiligo, embora não contagiosas, impõem aos seus portadores desafios que transcendem a esfera clínica, atingindo profundamente a autoestima e a integração social devido ao estigma estético.

O projeto estabelece um marco regulatório baseado em diretrizes, em total consonância com a competência concorrente do Estado para legislar sobre proteção e defesa da saúde (Art. 24, XII, CF/88). Ao focar na humanização do diagnóstico, no combate à discriminação e na educação social, a Política proposta busca transformar a percepção pública sobre a diversidade da pele, tratando-a não apenas sob o viés da patologia, mas como um direito à identidade e à dignidade.

Ademais, a medida está alinhada aos objetivos do Programa 0498 (Direitos Humanos e Cidadania) do PPA 2024-2027, ao promover a inclusão de grupos vulnerabilizados por características fenotípicas. Trata-se, portanto, de uma iniciativa essencial para consolidar o Rio de Janeiro como referência em políticas de saúde inclusiva e respeito à diversidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260307709	Autor	MARINA DO MST
Protocolo	35636	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	26/05/2026	Despacho	26/05/2026
Publicação	27/05/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça Cor Etnia Religião e Procedência Nacional

03.:Saúde**04.:**Ciência e Tecnologia**05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7709/2026**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20260307709							
 →		▼ INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE DERMATOLÓGICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20260307709 => {Constituição e Justiça Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça Cor Etnia Religião e Procedência Nacional Saúde Ciência e Tecnologia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.				27/05/2026	Marina Do Mst
→		Distribuição => 20260307709 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20260307709 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	